COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 596/2023

Autor: Vereador Margarete Régia

Assunto: Institui o Sistema Municipal de Prevenção e Situações de Risco Iminente, nas Instituições de Ensino do Município de Natal.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereadora Margarete Régia, através do qual se dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Prevenção e Situações de Risco Iminente, nas Instituições de Ensino do Município de Natal; bem como veicula outras providências.

Nos termos do aludido projeto de Lei, as instituições de ensino – públicas e privadas – de nosso Município serão obrigadas a providenciarem a realização de palestras, direcionadas aos alunos e aos docentes, de como deverão proceder em circunstâncias extremas, a exemplo da necessidade de evacuamento em casos de incêndio.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que prestam-se à otimização das condições estruturais das escolas de nosso Município; bem como à preservação de vidas – cujo dever desta Câmara Municipal é preservar e tentar melhorar, na medida de suas possibilidades, em nome do bem comum do nosso Município.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 13 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512